



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

APOSTILA N° 03 AO CONTRATO TRE-RO N. 21/2022.

APOSTILA 03 AO CONTRATO TRE-RO N. 21/2022 (EVENTO [0892726](#))

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI TRE-RO N. [0001537-03.2022.6.22.8000](#)

CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA CONDIÇÃO DO TRE-RO DE PARTÍCIPES DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 84/2021/TSE, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 1/2022/TSE (LEI N. 8.666/1993)

CONTRATADA: DFTI - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ N. 09.650.283/0001-91.

OBJETO: Contratação de subscricções de solução de antivírus com EDR para estações e servidores, serviço de instalação e transferência de conhecimento.

Considerando o DESPACHO Nº 1348/2025-PRES/DG/GABDG, de 26/12/2025 (evento 1458388), a UNIÃO, por meio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA - TRE-RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, neste ato representado por sua Diretora Geral, senhora LIA MARIA ARAÚJO LOPEZ, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente Apostila, para registrar o que segue:

1. O presente instrumento possui o seguinte objeto:

1.1. Registrar o 4º reajuste ao valor do Contrato 21/2022, no percentual de 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), decorrente da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA - IBGE, aferida no período de dezembro/2024 a novembro/2025, com efeitos financeiros sobre o Contrato mencionado a partir de 15/12/2025 (considerando que a apresentação da proposta da empresa Contratada se deu em 15/12/2021), conforme se verifica no evento 1097903, percentual esse que corresponde ao valor total estimado de R\$4.747,18, conforme detalhado nas tabelas a seguir:

TABELA 1: IPCA-IBGE* utilizado para cálculo do reajuste

Reajuste	Mês inicial	Mês final	Variação percentual	Efeito Financeiro
4º	12/2024	11/2025	4,46%	15/12/2025

*Fonte: Site Oficial do IBGE (<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplio.html?=&t=calculadora-do-ipca>)

TABELA 2: 4º REAJUSTE NOV/2025 – CONTRATAÇÃO DE SUBSCRIÇÕES DE SOLUÇÃO DE ANTIVÍRUS COM EDR

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Valor Atual Contratado	Valor Reajustado em 4,46%			
					Valor Unitário Anual (R\$)	Valor Global (60 meses) (R\$)	Valor Unitário Global (60 meses) (R\$)	Valor Anual (R\$)
2		Solução de Segurança de EndPoint (desktops), com XDR e Sandbox , com manutenção, garantia (update e	278	45,80 229,02	47,85	239,23	13.301,19	66.505,94

		upgrade) por 60 meses, com pagamento de subscrições a cada 12 meses.						
1	3	Solução de Segurança para Servidores (Linux e Windows), com XDR e Sandbox , com manutenção, garantia (update e upgrade) por 60 meses, com pagamento de subscrições a cada 12 meses.	160	53,48	267,39	55,86	279,32	8.938,24 44.691,20
TOTAIS						22.239,43	111.197,14	

2. O detalhamento e as justificativas para os objetos deste instrumento constam na Remessa 22/2025-COSEIC (evento 1452035 do Processo SEI respectivo);

3. O presente instrumento é no valor total estimado de R\$4.747,18 (quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), incidente nos exercícios 2025 a 2026, considerando a diferença entre o valor contratual total atualizado após este 4º reajuste e o valor contratual total atualizado anteriormente com o 3º reajuste (R\$111.197,14 menos R\$106.449,96);

4. As eventuais despesas com o presente instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral de Rondônia, mediante da Nota de Empenho n. 2025NE000565, reforçada em 29/12/2025 (evento 1459401), a qual pode vir a ser reforçada novamente, caso seja necessário;

5. Em que pese o impacto financeiro total estimado deste reajuste, a Contratada só fará jus ao reajuste sobre o(s) valor(es) do(s) serviço(s) efetivamente prestado(s), sendo que, para fazer jus aos valores pretéritos, a Contratada deverá apresentar fatura complementar separadamente, contendo a diferença entre os valores pagos e valores majorados com relação ao objeto constante neste instrumento;

6. Não há exigência de garantia de execução para o presente Contrato e, consequentemente, para este instrumento;

7. O valor total atualizado deste contrato (base de cálculo para eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/1993 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário) é de R\$111.197,14, considerando os valores totais estimados: do contrato originário (R\$91.566,00), do 1º reajuste (R\$5.392,80), do 2º reajuste (R\$4.534,50), do 3º reajuste (R\$4.956,66) e do 4º reajuste ora indicado (R\$4.747,18);

8. Esta Apostila é celebrada com fundamento legal no art. 65, §8º, no art. 40, XI, e no art. 55, III, todos da Lei n. 8.666/1993, c/c a Cláusula Quinta, item 2, do Contrato respectivo;

9. O presente instrumento passa a fazer parte integrante do Contrato supra e ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário, bem como nos termos aditivos e nas apostilas posteriores, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento;

10. No Anexo I deste instrumento consta o resumo do histórico desta contratação;

11. O CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia (DJE) e no seu sítio eletrônico oficial na internet, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

Porto Velho/RO. Documento datado e assinado eletronicamente.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES

Diretora Geral do TRE-RO

ANEXO I DA APOSTILA 03 AO CONTRATO N. 21/2022/TRE-RO**HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO****Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas:**

Contrato/Termo Aditivo/Apostila (Valores, objetos e datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada Termo Aditivo/Apostila	Percentual de acréscimo/supressão já efetuados nesta contratação em relação ao valor inicial do contrato (art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/1993 e Acórdão TCU 749/2010 - Plenário)
Contrato n. 21/2022, assinado em 14/09/2022 – Volume II do PA (evento 0892726). Vigência de 60 meses, a contar da assinatura (de 14/09/2022 até 14/09/2027). Garantia: sem exigência para esta contratação.	<u>R\$91.566,00</u>	-
1ª Apostila (assinada em 26/12/2023) – Volume IV do PA (evento 1103316). a) Registro do 1º reajuste de 5,90% (R\$5.392,80), com efeitos a contar de 15/12/2022; e b) Registro do 2º reajuste de 4,68% (R\$4.534,50), com efeitos a contar de 15/12/2024, ambos com base no IPCA. Garantia: sem exigência para esta contratação.	R\$9.927,30 (sendo o somatório do 1º reajuste de R\$ 5.392,80 e do 2º reajuste R\$ 4.534,50)	-
2ª Apostila (assinada em 30/12/2024) – Volume VI do PA (evento 1306328).		

a) Registro do 3º Reajuste contratual no percentual de 4,87%, com efeitos a contar de 15/12/2024, com base no IPCA. Garantia: sem exigência para esta contratação.	R\$4.956,66	-	
3ª Apostila (assinada em /12/2025) - Volume X do PA (evento 1459403). a) Registro do 4º Reajuste contratual no percentual de 4,46%, com efeitos a contar de 15/12/2025, com base no IPCA. Garantia: sem exigência para esta contratação.	R\$4.747,18	-	

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 30/12/2025, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1459403** e o código CRC **5284FBCB**.